



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Portalegre

Lei nº 67, de 04 de Abril de 1973

Abre Crédito Especial na Importância de CR\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial, na importância de CR\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS) para fazer parte com despesas da seguinte Dotação Orçamentária.

3 - RECURSOS NATURAIS E AGROPECUARIOS

34 - AÇUDAGEM

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

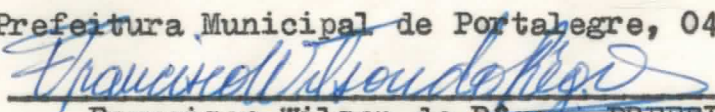
4.1.1.0 - Obras Públicas

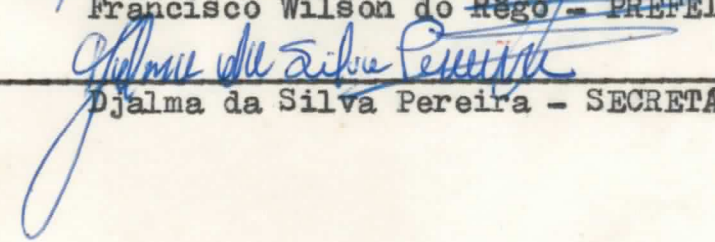
4.1.1.2 - Início de Obras

a) Conclusão de Obras do Açúde Serrinha....CR\$ 6.000,00

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, e os recursos são advindos do saldo positivo existente em Caixa, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 04 de abril de 1973


Francisco Wilson do Rêgo - PREFEITO


Djalma da Silva Pereira - SECRETÁRIO